

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná Site: www.paranacity.pr.gov.br

## LEI Nº 2.062

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais dos Quadros Geral e do Magistério, aos cargos comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Paranacity e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica concedida aos servidores públicos municipais dos Quadros Geral e do Magistério, aos cargos comissionados e agentes políticos desta Prefeitura revisão geral anual, na ordem de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondendo ao INPC acumulado do período de 2014 (janeiro a dezembro), a partir de 01 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - As Tabelas de Vencimentos - Anexo II e III da Lei Municipal nº 1.839 – Quadro do Pessoal Geral, dos Anexos I e II da Lei Municipal 1.630 – Quadro do Magistério e dos subsídios dos Agentes Políticos passarão a vigorar com os valores em anexo.

Art. 2º - A presente revisão geral anual de que trata o Artigo 1º desta Lei, abrange o quadro de aposentados e pensionistas desta Prefeitura e do FUNPAR, observado o cargo de aposentação ou da pensão concedida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04
DE FEVEREIRO DE 2015.

EDNEA BUCHI BATISTA =PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado (a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição: Página: 08